



ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

I. Identificação:

1. Dados da OSC

Nome: ASSOCIACAO DE RESGATE E COMBATE AO ABANDONO ANIMAL - ARCAA
CNPJ: 27.545.828/0001-81
Endereço: Rua Amador De Paula Bueno, 444
CEP: 15.150-000
Município: Monte Aprazível/SP
Telefones: (017) 3295-1304

Presidente: Ana Paula Mendes
CPF n°. 184.411.888-66
RG n°. 21.688.406

Dados do ente municipal

Nome: Município de Monte Aprazível
CNPJ: 53.221.701/0001-17
Endereço: Praça São João, n°. 117
CEP: 15.150-000
Município: Monte Aprazível/SP
Telefones: (017) 3275-9500

1.1. Áreas das atividades da organização social: Saúde

1.2. Dotação: 1 02 02 05 020500 10 10 302 10 302 0007 10 302 0007 2025 0000

2. Descrição do Projeto:

2 – Objeto

O presente projeto tem por objeto a realização de serviços de interesse público, em forma de parceria, pelas partes referidas, referentes ao monitoramento e cuidados de animais errantes, e, por consequência, com a melhora da questão sanitária e da saúde pública local.

2.1. Objetivo Geral



Ampliar o controle de animais errantes (cães e gatos), diminuindo gradualmente a população desses, sempre, no entanto, com dignidade e os bons tratos àqueles. Evitar a disseminação de doenças ou parasitas, em benefício da saúde pública.

2.2. Objetivos Específicos

- Estabelecer o acompanhamento de animais errantes (cães e gatos);
- Fomentar o bem-estar animal;
- Aumentar o número de adoções conscientes de animais errantes;
- Diminuir, gradualmente, o número de animais errantes;
- Evitar o surgimento de casos de doenças passíveis de transmissão por animais;
- Melhorar a saúde pública;
- Acompanhamento adequado da evolução dos casos de castração de animais errantes;
- Melhorar o bem-estar animal.

2.3 – Descrição da realidade

O Município de Monte Aprazível possui uma situação controlada de animais errantes, porém é necessária uma ampliação do controle sobre esses, melhorando, cada vez mais, a questão sanitária.

São realizadas campanhas de castração animal, onde essas cirurgias são disponibilizadas pelo município para animais errantes ou cujos proprietários sejam famílias de baixa renda.

2.4. Justificativa

A evolução do município passa inevitavelmente, dentre outras, pelo controle da população de animais errantes, de modo a evitar a disseminação de doenças como leishmaniose e raiva.

Apesar de a situação estar sob controle no Município de Monte Aprazível, ela ainda pode ser melhorada.

A realização de tais atos através de uma parceria com uma OSC, se justifica no conhecimento técnico e expertise dessa, que junto com o trabalho de voluntários, permite a realização das ações necessárias, de maneira mais eficiente e com dispêndio de menos recursos, do que se fosse realizado diretamente pelo ente municipal.

2.5. Público Alvo / Beneficiários

Toda a População do Município de Monte Aprazível.

3. Das Metas



- Apoio nas campanhas de castração realizadas pelo Município de Monte Aprazível;
- Realizar, anualmente, no mínimo, 05 (cinco) feiras de incentivo à adoção;
- Estimular a adoção de animais errantes;
- Auxílio na identificação e monitoramento de animais errantes.

4. Forma de execução das ações:

- Acompanhamento e monitoramento de animais errantes;
- Orientação da população acerca da adoção consciente, bem como da necessidade de se prevenir a leishmaniose;
- Realização de feiras de adoção;
- Apoio a famílias carentes nos cuidados com seus animais de estimação, por meio de orientações;
- Auxílio na divulgação das campanhas de castração;
- Organização e envio para o município das informações sobre os animais errantes

5. Método de monitoramento e controle de ações executadas

A avaliação da efetividade da parceria deverá ser feita através do controle de metas e resultados.

***Resultados:** desempenho perante a meta pré-estabelecida que deve ser mensurado constantemente através da:

- Quantidade de feiras de adoção realizadas: é aferida através da verificação *in loco* e análise de documentos.
- Visitas domiciliares para apuração de possíveis casos de leishmaniose: aferição através de relatórios de visita.

6. RECURSOS

6.1 Recursos mensais: R\$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais).

6.2 Cronograma de Desembolso:

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
R\$ 2.500,00					
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
R\$ 2.500,00					

6.3 Utilização dos recursos:



Os recursos públicos repassados mensalmente poderão ser utilizados para cobrir os seguintes tipos de despesas: materiais de consumo e serviços de terceiros.

6.4 PRESTAÇÃO DE CONTAS: A prestação de contas deverá ocorrer mensal, quadrimestral e anualmente, na forma dos artigos 43 a 45, do Decreto Municipal 25/2017.

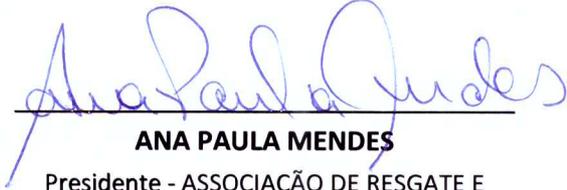
6.5. CONTA BANCÁRIA: Banco do Brasil – C/C: 20327-0– Agência: 0145-7

7. PERÍODO: 12 (doze) meses.

Monte Aprazível – SP, 19 de janeiro de 2023.



MARCIO LUIZ MIGUEL
Prefeito Municipal



ANA PAULA MENDES
Presidente - ASSOCIAÇÃO DE RESGATE E
COMBATE AO ABANDONO ANIMAL - ARCAA